



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 020/2025

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

LEI Nº 350/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Isento o(a) doador(a) de Medula Óssea, cuja doação tenha sido realizada ao menos uma vez nos últimos 10 (dez) anos anteriores ao certame, do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos no Município de Olivedos/PB.

Parágrafo Único. Para efeitos deste artigo a doação de medula óssea não se confunde com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade.

Art. 2º A isenção fica condicionada à apresentação, no ato de inscrição, de declaração subscrita por médico regularmente inscrito no CRM.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2025.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA –

PREFEITO

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal

PORTARIA Nº 155/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar 005/2025

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do Concurso para provimento de cargos efetivos para o quadro do Município de Olivedos/PB.

Art. 2º NOMEAR como membros da referida comissão:

I - **DANIEL DE LIMA AVELINO**, mat. 590943-0, na condição de PRESIDENTE DA COMISSÃO;

II - **MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO**, mat. 590819-1, na condição de VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO;

III – **JOSENILDO MATIAS DE ALBUQUERQUE**, mat. 590761-6.



OLIVEDOS – SEXTA, 22 DE AGOSTO DE 2025 SEMANÁRIO



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -

Prefeito

DECRETO Nº 008/2025, de 18 de agosto de 2025.

RETIFICA A CONVOCAÇÃO A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEDOS/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de OLIVEDOS, Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data da 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2025, em OLIVEDOS/PB, com o tema: “Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de OLIVEDOS, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA -

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”